

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso 9º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 e no §1º do mesmo preceito legal e o que consta no Processo nº SEI 310006/000374/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Thiago Ribeiro de Paula, Diretor de Administração e Finanças da Fundação Leão XIII, símbolo VP-2, ID Funcional nº 5098136-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, competência para, na qualidade de Ordenador de Despesas, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Fundação Leão XIII, e também para:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

III - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

IV - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

V - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

VI - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VII - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VIII - reconhecer dívidas;

IX - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

X - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de junho de 2021, revogadas as portarias anteriores para a delegação de competência de Ordenador de Despesas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021

LUIZ GUEDES Presidente

Id: 2323136

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DESPACHO DA DIRETORA
DE 14/06/2021

RETIFICAÇÕES
D.O DE 10/06/2012
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30/08/2012.

Processo SEI nº E-23/200827/2012 - ROMERO ARAUJO DE SOUZA, ID 21404666
Onde se lê: 03/12/1981 a 28/11/2008;
Leia-se: 29/11/1988 a 28/11/2008.

D.O DE 03/07/2019
PÁGINA 05 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24/06/2019

Processo SEI nº E-23/200827/2012 - ROMERO ARAUJO DE SOUZA, ID 21404666
Onde se lê: ... 29/11/2008 a 27/11/2013 e 28/11/2013 a 26/11/2018;
Leia-se: ... 06/06/2012 a 05/06/2017.

Id: 2323028

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA DER-PRE Nº 111 DE 15 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DOS CONVÊNIOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, sob o processo nº SEI-330022/001000/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a integrar a Comissão de Fiscalização dos Convênios, sem prejuízo a suas atividades, na competência de fiscalizar os convênios, sem repasse financeiro com o órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital, Municipal ou entidades particulares sem fins lucrativos. Segue abaixo a instauração e designação dos servidores que irão compor a Comissão de Convênios:

José Milton Almeida Couto - ID Funcional 5116346-2
Newton Rodrigues Moreira Junior - ID Funcional 4373579-7
Luiz Antonio Ramos Sumar - ID Funcional 5115772-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 15 de junho de 2021

HELIO BORGES DE FARIA
Vice-Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2323091

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.06.2021

PROCESSO Nº SEI 330029/000109/2021 - Fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993. Enunciados nº 29 da PGE. Decreto 45.600/2016, com parecer da Assistência Técnica

Jurídica SEI-17733121, Assessoria de Controle Interno SEI-17997551, **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, Contrato 004/2019 por 12 meses corridos, a partir de 01/07/2021, passando o término para o dia 30/06/2022, com acréscimo valor de R\$ 1.683.800,20 (Um milhão, seiscentos e oitenta três mil, oitocentos reais e vinte centavos), tendo como objeto "Serviços contínuos de conservação rotineiras para a malha rodoviária da 8ª ROC, abrangida pelas Rodovias RJ-144, RJ -152, RJ- 160, RJ -164, RJ - 166 e RJ-170". - Empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E CO-MÉRVIO LTDA , fica aprovado o novo cronograma.

Id: 2323013

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.06.2021

PROCESSO Nº SEI 160002/005131/2020 - Fundamentado na Lei Federal nºs 7713/88 e 11052/2004 e no parecer da SES/SUPCPMSO SEI 16970084, **DEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda da servidora MOIRA DE TOLEDO, Matr. 13/56.934-3.

Id: 2323012

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III**

ATO DO DIRETOR
DE 31.05.2021

AUTORIZO, o início, a partir de 01/06/2021, da execução da "Locação de equipamentos, incluindo manutenção combustível e operadores em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender à malha Rodoviária Estadual abrangida pela 2ª E 12ª ROC (RESIDÊNCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO) - Vassouras - RJ Barra Do Pirai - RJ", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNIA S/A. Processo nº SEI-330026/000281/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2020.

CONTRATO Nº: 016/2021.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.188.493,99.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA INÍCIO: 01/06/2021;

DATA TÉRMINO: 01/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-160002/004033/2020.

Id: 2321627

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 351 DE 15 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo nº SEI- E-08/008/2186/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2322911

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 352 DE 15 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo SEI- E-03/006/103054/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2322912

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 353 DE 15 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de

2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-03/022/006514/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2323033

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 357 DE 16 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo SEI nº E-03/007/672/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2323035

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.06.2021**

PROCESSO Nº SEI-390001/000419/2021 - Por delegação de competência conferida através da Resolução GSI nº 030, de 12/04/2021, o Diretor Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional do Governo **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor do servidor JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES, com base no Inc. II, Art. 24 da Lei Fed. 8.666/93, § 1º do Art. 1º item 2 e Art. 4º inc. II Letra b § 1º do Decreto Estadual 3.147 de 28/04/1980, do mencionado diploma legal, nos termos da autorização da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2322791

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.06.2021**

PROCESSO Nº SEI-390001/000365/2021 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), em favor da Empresa DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ 11.192.771/0001-44 e no valor de R\$ 414,92 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), em favor da Empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ 53.775.862/0001-52, perfazendo o valor total de R\$ 15.614,92 (quinze mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), através de Dispensa de Licitação com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de equipamentos de controle, proteção e segurança do acesso pessoal às dependências do Palácio Guanabara (detectores de metais tipo pòrtico e manual), visando atender as necessidades do GSI/SUBIE, na forma do Termo de Referência.

Id: 2322933

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE 09/06/2021**

PROCESSO Nº SEI-400001/000339/2021 - CONCEDO Auxílio Funeral, em favor de JORGE FÁBIO PINTO DA GAMA, no valor de R\$ 2.460,26 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), face ao óbito do ex-servidor ANTONIO PINTO DA GAMA, ID. 20125879 nos termos do art. 33, inciso VIII do Decreto Lei nº 220/75 e Resolução SARE nº 3005/03, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2322869